



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 1031 DE 12 DE JANEIRO DE 1.994.

"Dispõe sobre a prorrogação de Permissão de Uso."

Artigo 3º - Não sendo o imóvel devolvido no prazo assinado, a permissão passará a ser transmitida à direção de Obras/Secretaria Municipal.

Artigo 4º - Lei JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3º, do artigo 132, da Lei Orgânica do Município, Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de Janeiro de 1.994 - 29º ano de Emancipação Político-Administrativa.

D E C R E T A

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de permissão de uso á título precário do imóvel municipal situado na Av. Marechal Rondon nº 350, Parque América neste Município, com área de 9,00m² (nove metros quadrados) e respectiva edificação a Sra. GENILDA FERREIRA ALVES, portadora da RG nº 1.787.069 e do CPF nº 318.214.565-72, observadas as condições deste Decreto.

Artigo 2º - A permissão de que trata este Decreto, prorroga o prazo até 31 de dezembro de 1.994, e no termo a ser assinado deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterá a Permissionária a defesa da posse do imóvel;
- II - Não promoverá nenhum desmatamento sem autorização da Polícia Florestal e de Mananciais, e expressa autorização da PERMITENTE;
- III - Utilizará a edificação existente no local sem promover qualquer ampliação.
- IV - Restituirá o imóvel livre de coisas e pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 1031 DE 12 DE JANEIRO DE 1.994.

FOLHAS 02.

Artigo 3º - Não sendo o imóvel devolvido no prazo assinado, a permissão passará a ser remunerada à razão de 04(quatro)FMP(fator Monetário Padrão) mensais.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de janeiro de 1.994 - 29º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito


Dra. ANA MARIA FONSECA

Diretora Jurídica

Publicado no quadro de editais na mesma data.